



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.769, DE 26 DE OUTUBRO DE 1983

**Autoriza a abertura de Crédito Suplemen-
tar, destinado ao reforço de diversas ru-
bricas orçamentárias do Poder Executivo.**

**GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de SANT'A-
NA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, in-
ciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo
43, ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de
cruzeiros), destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentá-
rias do Poder Executivo, como segue:**

5.1.2 - 4.1.2.0 - Proj.1052-Const.de Escolas ...	R\$ 6.000.000,00
6.1.2 - 3.1.2.7 - Materiais Diversos	R\$ 2.000.000,00
6.1.2 - 3.1.3.20- Serviços Diversos	<u>R\$ 2.000.000,00</u>
	R\$ 10.000.000,00

**Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito
Suplementar aberto, a redução total ou parcial da rubrica: 6.1.3
-4.1.2.0 - Projeto 1068 - Pavimentação da Perimetral Wilson-Ag-
mour** R\$ 10.000.000,00

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Sant'Ana do Livramento, 26 de outubro de 1983

**GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

**MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração**